



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 162/ProPPEI/2026

Dispõe sobre o processo seletivo interno específico para indicação de bolsistas para até 2 (duas) bolsas de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Computação Aplicada (PPGCA) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no âmbito exclusivo do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 043/2026.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof^a. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo seletivo interno específico para indicação de bolsistas ao Edital de Chamada Pública FAPESC nº 043/2026 — Programa de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina, para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Computação Aplicada (PPGCA), conforme as disposições a seguir.

O presente processo é autônomo e exclusivo para a Chamada FAPESC nº 043/2026. Não serão aproveitados resultados, notas ou classificações oriundos do processo seletivo de ingresso no PPGCA, de seleções anteriores de bolsas ou de qualquer outro processo seletivo interno.

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto selecionar e classificar candidatos(as) para indicação de até 2 (duas) bolsas de Mestrado Acadêmico, modalidade regular, vinculadas ao PPGCA/UNIVALI e ao Edital FAPESC nº 043/2026.

1.2 Cada bolsa terá valor mensal de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), pago diretamente pela FAPESC ao(à) bolsista, e vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, observado o prazo máximo da chamada, o mês da defesa da dissertação e a efetiva vinculação pela Fundação.

1.3 A aprovação e a classificação neste processo não geram direito adquirido à bolsa, não equivalem à indicação institucional e não significam implementação pela FAPESC.

1.4 A concessão ficará condicionada, cumulativamente, à aprovação nesta seleção; à matrícula regular no PPGCA até a indicação; à entrega e validação da documentação; à indicação institucional; à análise da FAPESC; e ao cadastramento do(a) bolsista no SIGRH/SC.

2. NÚMERO DE BOLSAS, MODALIDADE E ESCOPO TEMÁTICO

2.1 Serão disponibilizadas até 2 (duas) bolsas de Mestrado Acadêmico, modalidade regular, vedada a conversão, no âmbito deste processo, em bolsa de Mestrado Estratégico.

2.2 A proposta preliminar de Plano de Trabalho será de livre escolha do(a) candidato(a), sem vinculação prévia a projeto específico ou orientador(a), e deverá enquadrar-se em uma ou mais linhas temáticas do item 10 do Edital FAPESC nº 043/2026:

- Inteligência Artificial;
- Biotecnologia;
- Saúde;
- Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes;
- Transição Energética;
- Saneamento; ou
- Resíduos Industriais e Urbanos.

2.3 O Plano de Trabalho deverá demonstrar contribuição ao ecossistema de CTI do Estado de Santa Catarina e correlação com pelo menos 1 (um) Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

2.4 Após o resultado final, os(as) candidatos(as) convocados(as) definirão com o PPGCA, para fins de indicação e implementação, a vinculação a projeto de CTI do Programa e o(a) orientador(a) habilitado(a) necessários ao Plano de Trabalho definitivo. Essa definição posterior não alterará a ordem de classificação nem reservará bolsa por projeto ou orientador(a).

3. PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS

3.1 Poderão participar estudantes já regularmente matriculados(as) no PPGCA e novos(as) candidatos(as), desde que estes sejam aprovados(as) no processo acadêmico de ingresso e possam comprovar matrícula regular no PPGCA até a data prevista para sua indicação à FAPESC.

3.2 A matrícula não constitui requisito para inscrição nesta seleção específica, mas será condição obrigatória para indicação à FAPESC. A aprovação no processo acadêmico de ingresso não substitui esta seleção de bolsa, e sua nota não será utilizada na classificação deste Edital.

3.3 O(a) candidato(a) deverá atender, até a indicação quando aplicável, cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente;
- Estar regularmente matriculado(a) no PPGCA;
- Não possuir pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- Possuir currículo lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses, com registro ORCID vinculado;
- Residir no estado de Santa Catarina durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir disponibilidade para dedicação presencial de 30 (trinta) horas semanais às atividades do plano de trabalho e do PPGCA;
- Não acumular a bolsa com outra bolsa nacional ou internacional de mestrado financiada por recursos públicos;
- Não acumular a bolsa com outra bolsa de qualquer modalidade financiada pela FAPESC;

- Apresentar plano de trabalho aderente ao item 2 deste edital; e
- Atender à política de bolsas da FAPESC, ao edital FAPESC nº 043/2026, às normas do PPGCA e às normas institucionais da UNIVALI;
- Possuir diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, no caso de formação realizada no exterior, diploma devidamente revalidado ou reconhecido no Brasil, conforme a legislação aplicável.

3.4 A bolsa poderá ser acumulada com atividade remunerada ou outros rendimentos nos limites admitidos pelo Edital FAPESC nº 043/2026, preservadas a disponibilidade presencial de 30 horas semanais e as demais obrigações acadêmicas e do Plano de Trabalho.

3.5 Candidato(a) com vínculo empregatício, funcional ou estatutário deverá, se selecionado(a), apresentar na etapa de indicação as autorizações exigidas pela FAPESC, incluindo as do Colegiado do PPGCA e do(a) orientador(a) que vier a ser definido(a), quando aplicável, comprovando compatibilidade de carga horária.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas de 11/09/2026 a 20/09/2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico mca@univali.br, com o assunto: “Inscrição — Bolsa FAPESC 043/2026 — nome completo”.

4.2 O(a) candidato(a) deverá encaminhar, em formato PDF:

- Formulário de inscrição constante do Anexo I;
- Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses, com ORCID, acompanhado das comprovações dos itens que serão pontuados;
- Proposta preliminar de Plano de Trabalho, conforme Anexo II, de tema livre dentro do escopo definido no item 2, sem necessidade de indicação prévia de projeto específico ou orientador(a);
- Declaração constante do Anexo III, abrangendo disponibilidade presencial de 30 horas semanais, inexistência de pendências com a FAPESC, ausência de bolsas incompatíveis e ciência das condições do Edital;
- Comprovante de matrícula no PPGCA, se já matriculado(a), ou declaração de ciência de que deverá comprovar matrícula antes da indicação, no caso de novo(a) candidato(a); e
- Documento oficial que comprove nacionalidade brasileira ou condição migratória compatível;
- Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses, com registro ORCID vinculado, acompanhado dos documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados;
- Cópia do histórico escolar completo da graduação;
- Diploma de graduação, frente e verso, ou, caso o diploma ainda não tenha sido emitido, declaração oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso de graduação e informe o prazo previsto para emissão do diploma;

4.3 A ausência de documento obrigatório, a ilegibilidade ou a apresentação fora do prazo implicará o indeferimento da inscrição.

4.4 Dados bancários e demais documentos exigidos somente para implementação serão apresentados exclusivamente pelos(as) candidatos(as) convocados(as), conforme o item 9, observada a minimização de dados pessoais prevista na LGPD.

4.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) solicitar e conservar confirmação de recebimento da inscrição.

5. CRONOGRAMA

5.1 O cronograma abaixo foi estruturado para utilização da segunda janela de indicação do Edital FAPESC nº 043/2026, com submissão institucional até 02/10/2026, às 18h, e vinculação prevista em 01/11/2026.

Etapas	Data
Publicação do Edital	11/09/2026
Período de inscrições	11/09/2026 a 20/09/2026
Homologação das inscrições	22/09/2026
Avaliação dos Planos de Trabalho e currículos	23/09/2026
Entrevistas	24/09/2026
Resultado final	25/09/2026
Matrícula e documentos dos(as) convocados(as)	28/09/2026 a 30/09/2026
Revisão institucional dos dossiês	01/10/2026
Indicação no SIGFAPESC	até 02/10/2026, às 18h
Vinculação prevista pela FAPESC	01/11/2026

5.2 As datas poderão ser alteradas mediante retificação formal publicada no site www.univali.br/mca, asseguradas publicidade, isonomia e prazo razoável aos(as) candidatos(as).

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será conduzida pela Comissão de Bolsas do PPGCA, formalmente designada, e compreenderá as etapas abaixo, todas realizadas exclusivamente para este Edital.

6.2 A homologação documental terá caráter eliminatório e verificará a presença e a validade dos documentos exigidos, sem atribuição de peso.

6.3 A classificação considerará exclusivamente:

- Avaliação do Plano de Trabalho: peso 5;
- Análise Curricular: peso 3;
- Entrevista: peso 2.

6.4 A classificação final observará os pesos indicados no item 6.3.

6.5 A nota ou classificação obtida no processo acadêmico de ingresso no PPGCA não será utilizada, direta ou indiretamente, nesta seleção específica.

6.6 As avaliações e deliberações da Comissão serão documentadas em ata, observados os impedimentos e conflitos de interesse.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

7. CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de nota final.

7.2 Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate vigentes do PPGCA, com decisão documentada em ata.

7.3 A homologação das inscrições e o resultado final serão publicados no site www.univali.br/mca.

7.4 O resultado final apresentará todos(as) os(as) candidatos(as) participantes, com sua situação e respectiva classificação, não somente os(as) indicados(as) às bolsas.

7.6 Não serão aceitos documentos novos destinados a corrigir omissão do(a) candidato(a), salvo erro material comprovável ou solicitação expressa da Comissão.

8. CONVOCAÇÃO E INDICAÇÃO

8.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas 2 (duas) primeiras posições que cumprirem todas as condições de matrícula e implementação serão convocados(as) para indicação. Os(As) demais aprovados(as) formarão cadastro de reserva exclusivo desta chamada.

8.2 O PPGCA encaminhará à FAPESC ofício em papel timbrado contendo a relação nominal de todos(as) os(as) aprovados(as), o link deste Edital, o link do resultado final e suas classificações.

8.3 Se a ordem de classificação não for respeitada, será exigido ofício específico com justificativa, assinado pelo(a) Coordenador(a) do PPGCA, pelo(a) orientador(a) definido(a) para a etapa de indicação e pelos(as) candidatos(as) mais bem classificados(as) que, embora elegíveis, não forem indicados(as), contendo ciência e renúncia expressa.

8.4 Candidatos(as) aprovados(as) que não realizarem matrícula serão identificados(as) no ofício e ficarão dispensados(as) da assinatura prevista no item 8.3.

8.5 O(a) candidato(a) que renunciar à bolsa ou não realizar matrícula não poderá ser indicado(a) posteriormente nesta chamada.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA INDICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

9.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão entregar, em formato PDF e no prazo do cronograma:

- Atestado de matrícula vigente emitido oficialmente pela UNIVALI, contendo número de matrícula;
- Autorização de vínculo emitida pelo Colegiado do PPGCA, quando aplicável;
- Autorização de vínculo emitida pelo(a) orientador(a) definido(a) para a

- etapa de indicação, quando aplicável;
- Comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do(a) candidato(a), com agência e conta;
 - Documento oficial de identificação com CPF, emitido há no máximo 10 (dez) anos, ou CRNM aplicável;
 - Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de residência em Santa Catarina emitido nos últimos 3 (três) meses, acompanhado de declaração do titular quando não estiver em nome do(a) candidato(a);
 - Termo de Compromisso de Bolsa — Anexo III da FAPESC;
 - Plano de Trabalho definitivo — Anexo IV da FAPESC;
 - Termo de Disponibilidade de Carga Horária — Anexo V da FAPESC;
 - Diploma de Doutorado do(a) orientador(a) definido(a) para a etapa de indicação, frente e verso;
 - Súmula Curricular no modelo disponibilizado no SIGFAPESC; e
 - Traduções juramentadas e revalidação de diploma estrangeiro, quando aplicáveis.

9.2 Os documentos deverão estar completos, legíveis, sem rasuras e sem depender de QR Code, aplicativo ou página da internet para comprovação de seu conteúdo.

9.3 Quando exigida assinatura, serão aceitas somente assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, vedada a simples inserção digital de imagem de assinatura manuscrita.

9.4 A ausência ou incorreção de documentos poderá impedir a indicação ou vinculação. A FAPESC permite apenas 1 (um) ajuste, correção ou complementação depois de eventual diligência.

10. IMPLEMENTAÇÃO E EFEITOS FINANCEIROS

10.1 A indicação pelo PPGCA/UNIVALI não implica implementação automática da bolsa.

10.2 A vigência terá início somente com o cadastramento do(a) bolsista pela FAPESC no SIGRH/SC, após análise dos documentos e processamento pela Fundação.

10.3 Não haverá pagamento retroativo da bolsa FAPESC nem pagamento de fração de mês.

10.4 O pagamento será realizado diretamente pela FAPESC ao(à) bolsista, em conta corrente de sua titularidade, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de competência, condicionado à disponibilidade financeira estadual.

10.5 A aprovação, classificação ou indicação não autoriza o(a) candidato(a) a se apresentar como bolsista antes da confirmação formal do cadastro no SIGRH/SC.

10.6 As mensalidades e obrigações contratuais anteriores à implementação

observarão as normas institucionais da UNIVALI e as orientações formais da Reitoria e da PropPEI.

10.7 Este Edital não disciplina postergação de vencimentos, parcelamento, desconto, crédito ou benefício institucional transitório. Eventual medida dessa natureza dependerá de ato institucional específico e não poderá ser apresentada como pagamento retroativo da FAPESC.

11. CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1 Durante a vigência, o(a) bolsista deverá:

- Manter todas as condições de elegibilidade;
- Executar presencialmente o Plano de Trabalho em 30 (trinta) horas semanais;
- Permanecer regularmente matriculado(a) e residir em Santa Catarina;
- Manter desempenho acadêmico satisfatório;
- Comunicar imediatamente fatos que prejudiquem as atividades ou alterem sua elegibilidade;
- Apresentar relatórios técnicos a cada 6 (seis) meses, acompanhados do Formulário de Indicadores; e
- Apresentar relatório final em até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência.

11.2 A entrega obrigatória será 1 (uma) dissertação de Mestrado. As produções científicas e tecnológicas recomendadas observarão o Quadro 02 do Edital FAPESC nº 043/2026.

11.3 Publicações e divulgações deverão mencionar o apoio da FAPESC e observar suas normas de marca e comunicação, bem como as normas da UNIVALI.

11.4 O descumprimento poderá resultar em suspensão, cancelamento, restituição de valores e demais consequências estabelecidas pela FAPESC e pela UNIVALI.

12. SUBSTITUIÇÃO

12.1 Eventual substituição dependerá de autorização da FAPESC e observará integralmente o item 14.3 do Edital FAPESC nº 043/2026.

12.2 Será admitida somente 1 (uma) substituição por cota, dentro do prazo da chamada, vedada a substituição durante suspensão.

12.3 O(a) substituto(a) deverá ter sido aprovado(a) neste mesmo processo seletivo, respeitar a ordem de classificação, atender a todos os requisitos e ocupar a cota por pelo menos 18 (dezoito) meses.

13. PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 A inscrição implica ciência de que a UNIVALI realizará o tratamento dos dados pessoais necessários à inscrição, avaliação, classificação,

matrícula, indicação e implementação, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e das normas institucionais aplicáveis.

13.2 "Em razão da participação neste processo seletivo, o(a) candidato(a) fica ciente e consente que a **Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI** (CNPJ nº 84.307.974/0001-02), na condição de controladora, realizará a coleta e o tratamento de seus dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se aplicável) fornecidos na inscrição, entrevistas ou documentos correlatos. A principal finalidade do tratamento é o atendimento da legislação educacional e a fiel execução deste certame. Para tanto, em estrito cumprimento aos princípios da publicidade, da transparência e aos ditames do **Edital FAPESC nº 043/2026**, os resultados divulgados **poderão conter o nome dos(as) participantes, notas, situação e classificação**, na extensão estritamente necessária ao cumprimento do objeto deste Edital."

13.3 Documentos de identificação, endereço e dados bancários terão acesso restrito às equipes responsáveis e não integrarão a publicação do resultado.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS RESULTADOS

14.1 Os direitos de propriedade intelectual, patentes, registros de software, direitos autorais e quaisquer outros resultados passíveis de proteção legal, decorrentes direta ou indiretamente das atividades decorrentes dos Planos de Trabalho, pertencerão à **Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI)**, na qualidade de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) comunitária e controladora, em regime de cotitularidade com a **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)**, observadas as proporções de investimento de cada instituição e a legislação federal e estadual vigente.

14.2 O(A) bolsista reconhece que a criação de relatórios, códigos de programação, bancos de dados, dissertações e demais produções intelectuais geradas durante a vigência da bolsa decorrem de sua atividade acadêmica financiada. Portanto, cede de forma total, definitiva e irrevogável os direitos patrimoniais sobre tais resultados em favor da **Fundação UNIVALI**, resguardado exclusivamente o direito moral de indicação de sua autoria ou inventividade.

14.3 Qualquer publicação, divulgação científica ou tecnológica decorrente dos resultados do Plano de Trabalho deverá, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio da FAPESC e da UNIVALI, respeitando as normas de comunicação institucional de ambas as entidades, sob pena de aplicação das sanções previstas em edital.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição implica ciência e aceitação deste Edital, do Edital FAPESC nº 043/2026, da Política de Bolsas da FAPESC e das normas institucionais aplicáveis.

15.2 A UNIVALI não se responsabilizará por inscrição ou documentação não recebida por falha técnica, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar as comunicações e confirmar o recebimento.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGCA e pelas instâncias competentes da ProPPEI, respeitada a hierarquia normativa da chamada FAPESC.

15.4 Em caso de divergência entre este Edital e o Edital FAPESC nº 043/2026, prevalecerá o instrumento da FAPESC, sem prejuízo de retificação deste processo interno.

15.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade exclusivamente para as indicações vinculadas ao Edital FAPESC nº 043/2026.

Itajaí, 11 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Jordan Passinato Sausen

Coordenador do Curso de Mestrado Acadêmico em
Computação Aplicada

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e
Inovação



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo:
2. E-mail e telefone:
3. Situação no PPGCA: () matriculado(a) () novo(a) candidato(a)
4. Número de matrícula, se existente:
5. Título ou tema preliminar do Plano de Trabalho:
6. Linha(s) temática(s) do Edital FAPESC nº 043/2026:
7. ODS relacionado(s):
8. Link do Currículo Lattes:
9. ORCID:
10. Possui vínculo remunerado? Informar carga horária:
11. Possui bolsa vigente? Informar modalidade e fonte dos recursos:

Declaro verdadeiras as informações apresentadas e estar ciente de que eventual aprovação somente permitirá indicação após matrícula e comprovação integral dos requisitos.

Local, data e assinatura eletrônica certificada.

ANEXO II

PROPOSTA PRELIMINAR DE PLANO DE TRABALHO

- Título;
- problema e justificativa;
- objetivo geral e objetivos específicos;
- linha temática do Edital FAPESC nº 043/2026;
- contribuição ao ecossistema de CTI de Santa Catarina;
- correlação com ODS;
- metodologia;
- etapas, metas, entregas e cronograma de até 24 meses;
- resultados e impactos esperados; e
- referências.

O texto deverá ter no máximo 5 (cinco) páginas, em formato A4, fonte Arial 12, espaçamento simples, margem superior de 3 cm e demais margens de 2 cm.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, _____, declaro, para fins de participação no processo seletivo interno do Edital FAPESC nº 043/2026, que:

- disponho de 30 (trinta) horas semanais presenciais para as atividades do Plano de Trabalho e do PPGCA;
- não possuo pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- não acumulo bolsa de Mestrado financiada por recursos públicos nem outra bolsa financiada pela FAPESC;
- residirei no Estado de Santa Catarina durante toda a vigência da bolsa;
- informarei imediatamente qualquer mudança que afete minha elegibilidade;
- estou ciente de que precisarei comprovar matrícula regular antes da indicação;
- estou ciente de que classificação e indicação não significam implementação; e
- estou ciente de que a vigência somente começa com o cadastro pela FAPESC no SIGRH/SC, sem pagamentos retroativos ou fração de mês.

Local, data e assinatura eletrônica certificada.